



**FRAMEWORK AGREEMENT FOR COOPERATION BETWEEN  
THE UNIVERSITY OF BARCELONA (KINGDOM OF SPAIN) AND  
THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)**

**PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE  
A UNIVERSIDADE DE BARCELONA (REINO DE ESPANHA) E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)**

Processo 23068.01498/2017-40

**AT A MEETING BETWEEN**

M. Joan Elias i Garcia, Rector of the University of Barcelona, in accordance with his appointment by Decree 329/2016, of December 13 (DOGC 7267, December 15), as representative of this institution and in virtue of the powers conferred on him by the Statute of the University of Barcelona approved by Decree 246/2003, October 8 (DOGC nº 3993, October 22), of the one part,

**AND**

Dean, M. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, appointed by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March, 14<sup>th</sup>, 2016 of the other part.

Both parties, in virtue of the powers legally entrusted to them, and in mutual recognition of their capacity to enter into this agreement, hereby

**STATE**

That the University of Barcelona, as a public institution responsible for the public provision of higher education through research, teaching and study, holds, among others, the functions of collaborating with public administrations, institutions and other universities with the aim of drawing up, participating in and implementing plans and actions that might contribute to the advancement of science, the dissemination of

**EM REUNIÃO ENTRE**

O senhor Joan Elias i Garcia, Reitor da Universidade de Barcelona, em acordo com sua nomeação dada pelo disposto no Decreto 329/2016, de 13 de dezembro (DOGC 7267, 15 de dezembro), como representante desta instituição e em virtude dos poderes a ele conferidos pelo Estatuto da Universidade de Barcelona, aprovado pelo Decreto 246/2003, de 8 de outubro (DOGC 3993, de 22 de outubro), de uma parte

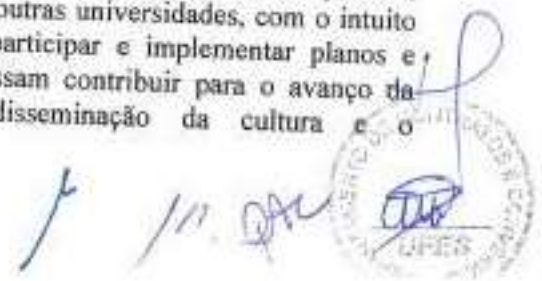
**E**

Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, credenciado por Decreto da Ex.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, de outra parte.

Ambas as partes, em virtude dos poderes legalmente a elas conferidos, em mútuo reconhecimento de sua capacidade de contrair tal acordo, doravante

**DECLARAM**

Que a Universidade de Barcelona, como instituição pública responsável pela provisão de educação superior por meio de pesquisa, ensino e extensão, detém, entre outras, as funções de colaboração com a administração pública, instituições e outras universidades, com o intuito de elaborar, participar e implementar planos e ações que possam contribuir para o avanço da ciência, a disseminação da cultura e o





UNIVERSITAT DE  
BARCELONA

27  
UFES

### Article 3

The framework agreement shall comprise a range of activities, though principally:

- Lecturer, researcher and student exchange programs of predetermined duration;
- Exchange of research materials, academic and pedagogic materials, and publications;
- Participation of students, lecturers and researchers in study programs at the respective universities;
- Participation in conferences, seminars, symposiums and presentations, and other activities organized by any of the parties to this agreement;
- Joint organization of postgraduate activities;
- Creation of joint research groups.

### Article 4

Each of the parties to this agreement shall appoint one co-ordinator(s) to oversee the implementation of the terms of cooperation contained hereunder and to supervise the institutional links with the bodies concerned. The coordinators appointed by each of the parties will draw up, propose and implement the specific agreements in accordance with the program of activities they intend to promote

The co-ordinators shall consult each other, whenever deemed necessary, in Brazil or in Barcelona (Spain), in order to evaluate the progress of the activities of cooperation and to appraise the specific activities that have been carried out, as well as those in the process of being implemented. The appraisal shall be submitted to the respective academic authorities.

### Article 5

In order to promote exchange programs among lecturers and students and to identify fields of research of mutual interest, the two universities agree to the regular interchange of information concerning on-going and completed research projects, as well as information of interest to those lecturers and students wishing to participate in the exchange program.

### Artigo 3

A proposta de acordo compreenderá uma variedade de atividades, mas principalmente:

- Intercâmbios de duração pré-determinada para palestrantes, pesquisadores e estudantes;
- Intercâmbio de materiais de pesquisa, materiais pedagógicos, acadêmicos e publicações;
- Participação de estudantes, palestrantes e pesquisadores em programas de estudo nas respectivas universidades;
- Participação em conferências, seminários, simpósios e apresentações, e outras atividades organizadas por quaisquer das partes deste acordo;
- Organização conjunta de atividades de pós-graduação;
- Criação de grupos de pesquisa conjunta.

### Artigo 4

Cada uma das partes deste acordo apontará um coordenador para supervisionar a implementação dos termos de cooperação contidos aqui e as conexões institucionais com os órgãos envolvidos. Os coordenadores apontados por cada uma das partes elaborarão, proporão e implementarão acordos específicos em consonância ao programa de atividades que pretendem promover.

Os coordenadores consultarão um ao outro, sempre que considerado necessário, em Vitória (Brasil) ou em Barcelona (Espanha), a fim de avaliar o progresso das atividades de cooperação desenvolvidas, assim como aquelas em processo de implementação. A apreciação será submetida às respectivas autoridades acadêmicas.

### Artigo 5

A fim de promover programas de intercâmbio entre palestrantes e estudantes e de identificar campos de pesquisa de interesse mútuo, as duas universidades concordam com o regular intercâmbio de informações concernentes a projetos de pesquisa já completos e em andamento, bem como informações de interesse àqueles palestrantes e estudantes desejosos de participar do programa de intercâmbio.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.





#### Article 6

This agreement does not imply an economic commitment on the part of any of the signatory entities. The University of Barcelona and The Federal University of Espírito Santo shall endeavour to make the necessary budgetary provisions to cover the activities included within the specific agreements.

Moreover, they may apply for funding from national, regional and international bodies that give support to such programs

#### Article 7

The signing of this agreement does not authorize any of the parties to use the logo or trade mark of the other party, unless express written authorization has been obtained from the governing bodies of each institution.

#### Article 8

Any legal questions that might arise in the interpretation or application of this agreement shall be settled by the mutual decision of the two parties and if this were not possible, they shall be submitted to the decision of the authorities in the two countries.

#### Article 9

This agreement shall have a duration of four (4) years from the date of its signing. Before termination, the two parties may extend the agreement, expressly and in writing, for equal periods. Nonetheless, either party may express its wish to rescind the agreement by giving six (6) months' written notice to the other party. Such termination of the agreement shall not give the right to either party to seek compensation of any nature whatsoever.

Should either party decide to repudiate this agreement, the completion of all activities that are at that time being undertaken shall be guaranteed.

#### Article 10

The signed agreement could be made available to citizens in the corresponding Transparency Portal pursuant to the provisions of Law 19/2014, of

#### Artigo 6

Este acordo não implica compromissos econômicos da parte de nenhuma das entidades signatárias. A Universidade de Barcelona e a Universidade Federal do Espírito Santo envidarão esforços para criar provisões orçamentárias necessárias para cobrir atividades incluídas dentro de acordos específicos.

Além disso, as partes podem se candidatar a receber fundos de órgãos internacionais, nacionais e/ou regionais que deem suporte a tais programas.

#### Artigo 7

A assinatura deste acordo não autoriza quaisquer das partes a usar a marca ou logotipo da outra parte, senão com autorização expressa e escrita obtida a partir dos órgãos reguladores de cada instituição.

#### Artigo 8

Quaisquer questões legais que possam surgir de interpretação ou aplicação deste acordo serão resolvidas por decisão mútua das partes e serão submetidas à decisão das autoridades dos dois países.

#### Artigo 9

Este acordo terá duração de quatro (4) anos a partir da data de sua assinatura. Antes do vencimento, as duas partes podem estender o acordo, expressamente, e por escrito, por períodos de um (1) ano. Não obstante, cada parte pode expressar seu desejo de rescindir o acordo com seis (6) meses de antecedência, por aviso escrito à outra parte. Essa decisão não dará a quaisquer das partes o direito de buscar compensação de qualquer natureza.

Se quaisquer das partes decidir por repudiar este acordo, o cumprimento de todas as atividades em curso será garantido.

#### Artigo 10

O acordo assinado poderá ser disponibilizado aos cidadãos no Portal da Transparência correspondente, nos termos da Lei 19/2014, de





UNIVERSITAT DE  
BARCELONA



December 29, of Transparency, Access and Good Governance and other regulations affecting the implementation of this Law.

In pursuance thereof two/three copies of the agreement shall be signed in English and in Portuguese, at the place and date indicated below.

For the University of Barcelona:

JOAN ELIAS I GARCIA  
Rector




Barcelona, Spain 20/11/2018

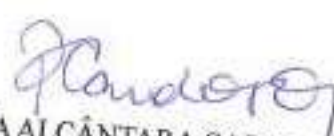
29 de dezembro, de Transparência, Acesso e Boa Governabilidade, e de outras regulações que afetem a implementação desta Lei.

Em conformidade, seguem três (3) cópias deste acordo, em Inglês e Português, assinadas no local e data indicados abaixo.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo:

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE  
Coordenador deste Acordo

  
PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO  
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, Brasil 06/12/2018

